



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VII - Edição nº 00845 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C5A368933E8490FB7252FC8DBDBD3C1C

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PROJETO DE LEI Nº 05/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022 - "Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2022 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa".
- LEI Nº 05/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022 - "Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2022 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa".

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Projetos de Lei



PROJETO DE LEI Nº 05/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2022 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que Câmara Municipal a Mesa da Câmara de vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2022, para Aprimoramento da Gestão do SUAS – IGD SUAS, neste município.

Art. 2º - A abertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita mediante a utilização de Recursos do FNAS.

Art. 3º - A Contabilidade Municipal no momento da abertura do Crédito de que trata o Art. 1º desta Lei fará a devida Classificação Funcional e Programática, com os respectivos Elementos de Despesa e Fonte de Recurso que comporão as dotações orçamentárias.



GABINETE DO Página 1 de 2
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 17 de março de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal.



GABINETE DO Página 2 de 2
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei



LEI Nº 05/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2022 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que Câmara Municipal a Mesa da Câmara de vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2022, para Aprimoramento da Gestão do SUAS – IGD SUAS, neste município.

Art. 2º - A abertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita mediante a utilização de Recursos do FNAS.

Art. 3º - A Contabilidade Municipal no momento da abertura do Crédito de que trata o Art. 1º desta Lei fará a devida Classificação Funcional e Programática, com os respectivos Elementos de Despesa e Fonte de Recurso que comporão as dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 17 de março de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal.



GABINETE DO Página 1 de 1
PREFEITO